



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Indiaporã, os seguintes cargos:

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
03	Motorista	05	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado e Carteira de Habilitação
09	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado
01	Cozinheira	01	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado e Experiência
03	Bibliotecário	07	40 semanais	Efetivo	Segundo Grau Completo
03	Vigia	03	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado

Art. 2º - Fica criado e incluído no Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Indiaporã, os seguintes cargos:

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
01	Farmacêutica	16	30 semanais	Efetivo	Superior com registro no órgão competente





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Art. 3º - Ficam incluídos no Anexo III – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Provimento Efetivo de Promoção Vertical, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Ref.	Requisito
3	Motorista I	05	Alfabetizado e Carteira de Habilitação
3	Motorista II	06	Alfabetizado e Carteira de Habilitação
9	Auxiliar de Serviços Gerais I	01	Alfabetizado
9	Auxiliar de Serviços Gerais II	02	Alfabetizado
1	Cozinheira I	01	Alfabetizado e Experiência
1	Cozinheira II	02	Alfabetizado e Experiência
3	Bibliotecário I	07	Segundo Grau Completo
3	Bibliotecário II	08	Segundo Grau Completo
3	Vigia I	03	Alfabetizado
3	Vigia II	04	Alfabetizado

Art. 4º - Fica incluído no Anexo III – Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Provimento Efetivo de Promoção Vertical, o cargo abaixo, alterando-se o referido Quadro da seguinte forma:

Quantidade	Cargo	Ref.	Requisito
1	Farmacêutico I	16	Curso Superior com registro no órgão competente.
1	Farmacêutico II	17	Curso Superior com registro no órgão competente.

Art. 5º - Os cargos criados nos termos do artigo 1º e 2º, serão preenchidos após aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, item II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços públicos, devidamente justificados pela área competente.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.





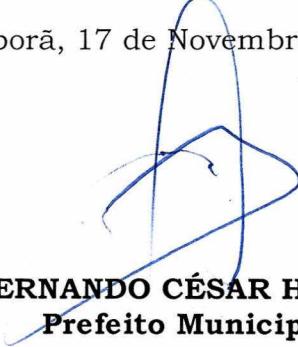
Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Art. 7º. - Nos mais aplicam-se os dispositivos das leis Complementares nº 004/2009; 005/2009 e 006/2009.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.010.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



a em 4.º nos jogos abertos

PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR N° 014/2010 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.010.
(Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Indiaporã, os seguintes cargos:

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
03	Motorista	05	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado e Carteira de Habilitação
09	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado
01	Cozinheira	01	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado e Experiência
03	Bibliotecário	07	40 semanais	Efetivo	Segundo Grau Completo
03	Vigia	03	40 semanais	Efetivo	Alfabetizado

Art. 2º - Fica criado e incluído no Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Indiaporã, os seguintes cargos:

Quant.	Denominação	Ref.	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
01	Farmacêutica	16	30 semanais	Efetivo	Superior com registro no órgão competente

Art. 3º - Ficam incluídos no Anexo III – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Provimento Efetivo de Promoção Vertical, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Ref.	Requisito
3	Motorista I	05	Alfabetizado e Carteira de Habilitação